



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 27/2019**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 331.249,26 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Planejamento

15.451.0004.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária

(116) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.3406.0 (0.1.0034) – Aplicações Diretas ----- R\$ 66.226,34

(117) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0994.0 (0.1.0034) – Aplicações Diretas ----- R\$ 133.558,25

(118) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0995.0 (0.1.0034) – Aplicações Diretas ----- R\$ 131.464,67

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2019, por conta de recursos do Convênio União – Pavimentação Braço da Onça, na importância de R\$ 66.226,34 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), dos recursos do Convênio União – Pavimentação Braço do Bugre, na importância de R\$ 133.558,25 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e dos recursos do Convênio União – Pavimentação das Ruas Eliseu Schimtz e Valentim Bressanini, na importância de R\$ 131.464,67 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos, totalizando R\$ 331.249,26 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 19 de fevereiro de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)

**Gilmar da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

